



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

RIO + SANEAMENTO BL3 SA

Debênture

Série Única da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	RIO + SANEAMENTO BL3 SA
CNPJ	42.292.007/0001-74

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	SABP11
ISIN	BRSABPDBS005
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	2.000.000
Volume emitido	R\$2.000.000.000,00
Remuneração	CDI + 2,8800%
Amortização	Mensal
Data emissão	11/03/2022
Data vencimento	11/02/2025
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Semestral
Data da primeira integralização	21/03/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	12/09/2022
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Resgatado
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no  [site da Vórtx](#).

Nome do contrato

AF Acoes

Assembleia Investidores

Emissao Debentures

Outros

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série ÚNICA

IF	SABP11
Emitida:	2.000.000
Em circulação:	0
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0

Resgatadas: 2.000.000

Saldo: R\$ 0,00

1.5 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
13/03/2023	80,63923399	0,00000000	0,00000000	0,00000000	80,63923399
11/09/2023	80,14761899	0,00000000	0,00000000	0,00000000	80,14761899
07/12/2023	35,47010499	1.000,00000000	0,00000000	1.000,00000000	1.035,47010499

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no [site da Vórtx](#).

3. Assembleias

DEB - IEUS - RIO + - AGT

Data: 13/11/2023

(i) de modo a viabilizar a estruturação e contratação, pela Emissora, de Financiamento de Longo Prazo (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive por meio de potencial oferta de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada de tempos em tempos, visando o reembolso de valores pagos a título de outorga fixa no âmbito do Contrato de Concessão (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como pagamentos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas, outorgas e/ou dívida relacionados à implantação do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Oferta"), aprovação da alteração da Cláusula 3.4.3 da Escritura de Emissão para substituição do requisito previsto no item (ii), de modo que a Liberação das Garantias Reais (conforme definido na Escritura de Emissão) seja verificada, cumulativamente, mediante (a) o recebimento, pelo Agente Fiduciário, do instrumento que formaliza o Financiamento de Longo Prazo (conforme definido na Escritura de Emissão) em volume igual ou superior ao montante suficiente para realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total, devidamente assinado pelas partes; e (b) a apresentação de evidência da divulgação do anúncio de início da Oferta, desde que o volume líquido captado no âmbito da Oferta seja suficiente para quitar integralmente as Debêntures, observado que, caso, por qualquer motivo, os valores mobiliários a serem emitidos no âmbito da Oferta não sejam devidamente integralizados em até 15 (quinze) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados da data de divulgação do anúncio de início da Oferta, as Garantias Reais deverão ser reconstituídas em favor dos Debenturistas em até 20 (vinte) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) de modo a viabilizar a estruturação e contratação, pela Emissora, de Financiamento de Longo Prazo (inclusive por meio da realização da Oferta), aprovação para a concessão de anuência prévia (waiver) e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.2, itens (viii) e (xx), 6.4 e 6.5 da Escritura de Emissão, para outorga de garantias reais (1) pela Rio+ Participações e pela Vias Participações, na forma de cessão fiduciária de direitos creditórios oriundos de mútuos subordinados celebrados entre a Emissora, na qualidade de mutuária, e a Rio+ Participações, a SAAB e/ou a Vias Participações, na qualidade de mutuantes; e (2) pela Vias Participações e pela SAAB, na forma de alienação fiduciária de (a) 100% (cem por cento) das ações representativas da totalidade do capital social da Rio+ Participações; (b) todos os direitos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes e oriundos das ações da Rio+ Participações e de ações adicionais da Rio+ Participações, quer existentes ou futuros, incluindo os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores que, de qualquer outra forma, vierem a ser distribuídos pela Rio+ Participações; e (c) todas as ações que, porventura, venham a ser emitidas pela Rio+ Participações por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das ações, distribuição de bonificações, conversão de debêntures de emissão da Rio+ Participações, bem

como todas as ações e valores mobiliários que, porventura, venham a substituir as ações da Rio+ Participações, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio+ Participações, bem como quaisquer direitos relacionados a esses que venham a ser previstos no âmbito do respectivo contrato de garantia, de maneira a assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações a serem assumidas perante credores do Financiamento de Longo Prazo; e (iii) de modo a viabilizar a estruturação e contratação, pela Emissora, de Financiamento de Longo Prazo (inclusive por meio da realização da Oferta), aprovação para a concessão de anuência prévia (waiver) e, conseqüentemente, a não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1.2, item (viii), 6.4 e 6.5 da Escritura de Emissão, para a outorga de garantias fidejussórias, a serem prestadas pela Rio+ Participações e pela Vias Participações de forma a assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações a serem assumidas perante credores do Financiamento de Longo Prazo.

DEB - IEUS - RIO + - AGT

Data: 13/11/2023

AGD

 [DEB - IEUS - RIO + - AGT 20231113 \(site\).pdf](#)

DEB - IEUS - RIO + - AGT

Data: 13/11/2023

agd

 [DEB - IEUS - RIO + - AGT 20231113 perda.pdf](#)

4. Destinação de recursos

Destinação dos Recursos

3.2.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para o pagamento de outorga fixa e realização de investimentos necessários requeridos pelo contrato de concessão a ser celebrado pela Emissora junto ao Estado do Rio de Janeiro (“Poder Concedente”), em decorrência da adjudicação objeto da licitação promovida pela Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro, nos moldes do Edital de Concorrência Internacional sob nº 01/2021 – Processo SEI nº 150001/008936/2021 (“Contrato de Concessão”).

3.2.2. Para os fins do disposto na Cláusula 3.2.1 acima, entende-se por “recursos líquidos” os recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento das despesas decorrentes da Emissão e da Oferta Restrita.

3.2.3. A Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, anualmente, até 31 de março de cada ano, até comprovada a destinação da totalidade dos recursos decorrentes das Debêntures, declaração em papel timbrado da emissora e assinada por seus representantes legais, atestando a destinação dos recursos da emissão nos termos desta cláusula, especificando os investimentos realizados e respectivos valores, durante o exercício social do ano anterior, observado que a primeira declaração nos termos desta cláusula deverá ser apresentada pela Emissora até o dia 31 de março de 2023.

3.2.4. O Agente Fiduciário deverá tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

5. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que até a data do resgate do ativo (i) se manteve plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não teve conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

6. Outras emissões

Rio mais | 2ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	RIO + SANEAMENTO BL3 SA
IF	SABP12
Volume emitido	R\$1.350.000.000,00
Quantidade	1.350.000
Remuneração	7,327%
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2043
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Alienação Fiduciária de Ações, Fiança

Rio mais | 2ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	RIO + SANEAMENTO BL3 SA
IF	SABP22
Volume emitido	R\$1.150.000.000,00
Quantidade	1.150.000
Remuneração	IPCA + 6,786%
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2052
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Fiança